

LEI Nº 777/2024

Bom Jesus – PB em 28 de junho de 2024

Denomina de “JOSÉ PEDRO DE BARROS”
a casa de apoio de Bom Jesus – PB, em João
Pessoa - PB.

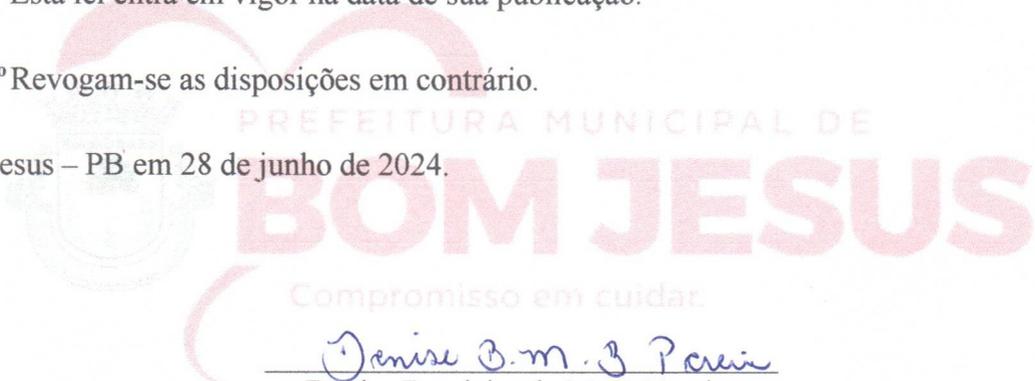
A prefeita constitucional do município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Pedro de Barros a casa de apoio de Bom Jesus – PB, em João Pessoa – PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB em 28 de junho de 2024.



Denise B. M. B. Pereira
Denise Bandeira de M. B. Pereira
Prefeita Constitucional